

## QUADRO N.º 3

## 3.º e 4.º semestres curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Investigação — Acção . . . . .	PCE	Semestral . . . . .	1680	S: 60; E: 1560; OT: 60	60	Obrigatória.

T: Aulas teóricas; TP: Teórico-prática; PL: Práticas laboratoriais; OT: Orientação tutorial.

14 de Novembro de 2011. — O Presidente, Rui Antunes.

205446192

**Despacho n.º 16872/2011**

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo as alterações, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra, aprovada em reunião de 01 de Junho de 2011, ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, publicado através do Despacho n.º 3838/2008, de 11 de Dezembro de 2007 (DR n.º 32, 2.ª série, de 14 de Fevereiro de 2008). As presentes alterações entram em vigor a partir do ano lectivo de 2011-2012, tendo sido, nesta data, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior.

Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

**Alterações: Quadro Resumo**

## 1 — Alterações das unidades curriculares:

1.1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração	21
1.2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas . . .	0
1.3 — Número de unidades curriculares suprimidas . . . . .	0
1.4 — Número de unidades curriculares depois da alteração . . .	21
1.5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado . . . . .	18
1.6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado . . . . .	0
1.7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres . . . . .	0
1.8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada . . . . .	0

## 2 — Alteração de horas de contacto:

2.1 — Número total de horas de contacto antes da alteração . . .	945
2.2 — Número total de horas de contacto depois da alteração . . .	822

- 3 — Fundamentação da(s) alteração(ões) introduzida(s)  
 Aplicação da decisão do Conselho de Gestão do IPC que estipula que os mestrados não devem ultrapassar as 150h de contacto por semestre.  
 1.8: UC “Educação ao Longo da Vida em Contextos de Lazer” para “Educação ao Longo da Vida”.

## ANEXO

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico**

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Educação . . . . .	CE	21	
Psicologia da Educação . . . . .	PSI	9	
Ciências Sociais . . . . .	CS	3	
Música/Metodologias e Didácticas	MUS/MD	30	
Iniciação à Prática Profissional . . .	IPP	48	
Música . . . . .	MUS	9	
<i>Total</i> . . . . .		120	

## 7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Coimbra**

Escola Superior de Educação de Coimbra

Grau: Mestre

Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

## QUADRO N.º 1

**1.º Semestre curricular**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria da Educação . . . . .	CE	Semestral	84	T-25	3	Obrigatória.
Sociologia da Educação . . . . .	CE	Semestral	84	T-25	3	Obrigatória.
Desenvolvimento Infantil e Juvenil . . . . .	PSI	Semestral	84	TP-38	3	Obrigatória.
Psicologia da Aprendizagem . . . . .	PSI	Semestral	168	T-50	6	Obrigatória.
Ciências Sociais . . . . .	CS	Semestral	84	T-25	3	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Música Portuguesa .....	MUS	Semestral	84	TP-25	3	Obrigatória.
Teorias e Correntes da Educação Musical .....	MUS/MD	Semestral	84	T-25	3	Obrigatória.
Didáctica Musical I .....	MUS/MD	Semestral	168	TP-50	6	Obrigatória.

QUADRO N.º 2

**2.º Semestre curricular**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia Educativa .....	CE	Semestral	84	TP-38	3	Obrigatória.
Educação Intercultural .....	CE	Semestral	84	TP-38	3	Obrigatória.
Desenvolvimento Curricular .....	CE	Semestral	84	T-25	3	Obrigatória.
Investigação em Educação Musical .....	MUS	Semestral	168	TP-50	6	Obrigatória.
Práticas de Observação em Educação Musical .....	IPP	Semestral	84	PL-25	3	Obrigatória.
Desenvolvimento de Projectos em Educação Musical .....	MUS/MD	Semestral	168	TP-50	6	Obrigatória.
Didáctica Musical II .....	MUS/MD	Semestral	168	TP-50	6	Obrigatória.

QUADRO N.º 3

**3.º e 4.º Semestres curriculares**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Pedagógica .....	IPP	Anual	1176	S-90; E-660; OT-10	42	Obrigatória.
Necessidades Educativas Especiais .....	CE	Semestral	84	TP-38	3	Obrigatória.
Organização e Gestão do Ensino .....	CE	Semestral	84	TP-25	3	Obrigatória.
Seminário I (Apoio à Prática Pedagógica) .....	MUS/MD	Semestral	84	S-45	3	Obrigatória.
Deontologia Profissional .....	IPP	Semestral	84	T-25	3	Obrigatória.
Seminário II (Apoio à Prática Pedagógica) .....	MUS/MD	Semestral	168	S-60	6	Obrigatória.

T: Aulas teóricas; TP: Teórico-prática; PL: Práticas laboratoriais; OT: Orientação tutorial.

15 de Novembro de 2011. — O Presidente, Rui Antunes.

205446168

**Despacho n.º 16873/2011**

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo as alterações, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra, aprovada em reunião de 1 de Junho de 2011, ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado através do despacho n.º 30799/2008, de 18 de Novembro de 2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2008). As presentes alterações entram em vigor a partir do ano lectivo de 2011-2012, tendo sido, nesta data, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior.

Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

**Alterações: quadro resumo**

- 1 — Alterações das unidades curriculares:
  - 1.1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração — 12
  - 1.2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas — 0
  - 1.3 — Número de unidades curriculares suprimidas — 0
  - 1.4 — Número de unidades curriculares depois da alteração — 12
  - 1.5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 6
  - 1.6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 0

1.7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 0

1.8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 0

2 — Alteração de horas de contacto:

2.1 — Número total de horas de contacto antes da alteração — 615

2.2 — Número total de horas de contacto depois da alteração — 586

3 — Fundamentação da(s) alteração(ões) introduzida(s)

Aplicação da decisão do Conselho de Gestão do IPC que estipula que os mestrados não devem ultrapassar as 150h de contacto por semestre. Tratando-se de um Mestrado que habilita para a docência foi seguida a orientação dada para as licenciaturas, a saber: 270h de contacto por semestre.

**ANEXO****Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado em Educação Pré-Escola e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Educação Pré-Escola e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres.